



TC 008.136/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - Me (07.046.650/0001-17); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39)

Interessado: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Claudia Gomes de Melo e a empresa Premium Avança Brasil, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-GO para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de junho de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator